



# CÂMARA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS

**AUTÓGRAFO Nº 2.211, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
678.109,17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 678.109,17 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e nove reais e dezessete centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
07.004	DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO	
004.15.451.0005.10018	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	
4.4.90.00.00.00	Aplicações diretas	
27590000700000	Recursos do fundo de transporte e habitação – Fethab - exercício anterior	R\$ 74.008,03
004.15.451.0005.20045	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
27510000000000	Contribuição para os serviços de iluminação pública – Cosip - exercício anterior	R\$ 584.582,70
008.15.451.0005.20127	MANUTENÇÃO DO TRÂNSITO URBANO	
3.3.90.00.00.00	Aplicações diretas	
27520000000000	Recursos vinculados ao trânsito – exercício anterior	R\$ 19.518,44
	TOTAL	R\$ 678.109,17

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit Financeiro*, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 2.140 de 08 de outubro de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.164, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 19 de agosto de 2024

VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO:80536654115	Assinado de forma digital por VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO:80536654115 Dados: 2024.08.19 14:29:26 -04'00'
---	---

**VEREADOR VANDERLEI BAIOTO**  
Presidente

*Autoria: Poder Executivo*

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 19/08/2024.

 Documento assinado digitalmente  
STELLA REGINA PYDD PILGER  
Data: 19/08/2024 15:05:44-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**STELLA REGINA PYDD PILGER**  
Secretária Legislativa Interina